



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

DECRETO LEGISLATIVO nº 171/2024

(De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referentes ao exercício financeiro de 2022”

SÉRGIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cafelândia **APROVOU** e que **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referentes ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do T.C. nº 004115.989.22-0.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafelândia, 29 de Outubro de 2024.

SÉRGIO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cafelândia, em 29/10/2024.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral